



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

DECRETO Nº 039/2023, de 31 de dezembro de 2023.

**EXONERA CARGOS COMISSIONADOS E
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar setores da administração municipal e em especial buscar o equilíbrio entre receita e despesa de forma a assegurar não só a transparência, mas também, uma ordem econômica que possa assegurar uma gestão marcada pelo equilíbrio e que não traga graves problemas para a administração no ano que se avizinha.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerados os ocupantes de Cargos Comissionados e de Confiança como sendo: Chefe de Gabinete; Assessor Técnico de Comunicação; Chefe de Triagem e Atendimento; Secretária de Administração; Gerente de Administração e Patrimônio; Gerente de Tecnologia da Informação; Chefe de Pessoal e Recursos Humanos; Chefe de Almoarifado; Chefe de Protocolo e Arquivo; Chefe de Suporte Técnico e Apoio ao Usuário; Secretária de Planejamento e Finanças; Tesoureiro; Chefe de Planejamento e Orçamento; Chefe de Contabilidade; Secretário de Infraestrutura e Habitação; Secretário Adjunto de Infraestrutura e Habitação; Gerente de Transportes; Gerente de Serviços Gerais e Habitação; Chefe de Estradas e Rodagens; Chefe de Obras, Conservação e Limpeza; Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mineração; Gerente de

Meio Ambiente; Chefe de Reflorestamento, Parques e Jardins; Chefe de Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Secretário de Saúde; Secretária Adjunta de Saúde; Coordenador de Vigilância em Saúde; Coordenador de Média Complexidade; Gerente da Unidade Básica de Saúde; Gerente de Epidemiologia; Gerente de Vigilância Ambiental; Gerente de Vigilância Sanitária; Gerente do Departamento Estatístico; Chefe do Setor Farmacêutico; Chefe do Setor de Agendamento e Triagem; Chefe do Setor de Digitação e Almoxarifado; Chefe do Setor de Enfermagem; Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária; Gerente de Defesa Agropecuária; Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural e Produção Agrícola; Secretária do Trabalho e Assistência Social; Secretário Adjunto do Trabalho e Assistência Social; Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres; Secretário de Educação; Secretária Adjunta de Educação; Gerente de Coordenação Política; Chefe de Articulação Política; Secretário de Cultura, Desportos e Turismo; Secretário Adjunto de Cultura, Desportos e Turismo; Chefe de Turismo; Gerente Executivo das Escolas de Jovens e Adultos – EJA; Secretário de Controle Interno; Secretário Adjunto de Controle Interno; Gerente de Controle Interno; Chefe de Controle Interno; Coordenadora do CRAS; Chefe Operacional do Cadastro Único e Bolsa Família; Pregoeira; Agente de Contratação.

Parágrafo Único – Os ocupantes de Cargo ou Função de Confiança, quando Servidores Públicos, deverão voltar a ocupar os seus cargos de carreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Várzea – PB, em 31 de dezembro de 2023.



Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 31 de dezembro de 2023

DECRETO Nº 039/2023, de 31 de dezembro de 2023.

EXONERA CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar setores da administração municipal e em especial buscar o equilíbrio entre receita e despesa de forma a assegurar não só a transparência, mas também, uma ordem econômica que possa assegurar uma gestão marcada pelo equilíbrio e que não traga graves problemas para a administração no ano que se avizinha.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados os ocupantes de Cargos Comissionados e de Confiança como sendo: Chefe de Gabinete; Assessor Técnico de Comunicação; Chefe de Triagem e Atendimento; Secretária de Administração; Gerente de Administração e Patrimônio; Gerente de Tecnologia da Informação; Chefe de Pessoal e Recursos Humanos; Chefe de Almoxarifado; Chefe de Protocolo e Arquivo; Chefe de Suporte Técnico e Apoio ao Usuário; Secretária de Planejamento e Finanças; Tesoureiro; Chefe de Planejamento e Orçamento; Chefe de Contabilidade; Secretário de Infraestrutura e Habitação; Secretário Adjunto de Infraestrutura e Habitação; Gerente de Transportes; Gerente de Serviços Gerais e Habitação; Chefe de Estradas e Rodagens; Chefe de Obras, Conservação e Limpeza; Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mineração; Gerente de Meio Ambiente; Chefe de Reflorestamento, Parques e Jardins; Chefe de Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Secretário de Saúde; Secretária Adjunta de Saúde; Coordenador de Vigilância em Saúde; Coordenador de Média Complexidade; Gerente da Unidade Básica de Saúde; Gerente de Epidemiologia; Gerente de Vigilância Ambiental;

Gerente de Vigilância Sanitária; Gerente do Departamento Estatístico; Chefe do Setor Farmacêutico; Chefe do Setor de Agendamento e Triagem; Chefe do Setor de Digitalização e Almoxarifado; Chefe do Setor de Enfermagem; Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária; Gerente de Defesa Agropecuária; Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural e Produção Agrícola; Secretária do Trabalho e Assistência Social; Secretário Adjunto do Trabalho e Assistência Social; Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres; Secretário de Educação; Secretária Adjunta de Educação; Gerente de Coordenação Política; Chefe de Articulação Política; Secretário de Cultura, Desportos e Turismo; Secretário Adjunto de Cultura, Desportos e Turismo; Chefe de Turismo; Gerente Executivo das Escolas de Jovens e Adultos – EJA; Secretário de Controle Interno; Secretário Adjunto de Controle Interno; Gerente de Controle Interno; Chefe de Controle Interno; Coordenadora do CRAS; Chefe Operacional do Cadastro Único e Bolsa Família; Pregoeira; Agente de Contratação.

Parágrafo Único – Os ocupantes de Cargo ou Função de Confiança, quando Servidores Públicos, deverão voltar a ocupar os seus cargos de carreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Várzea – PB, em 31 de dezembro de 2023.

Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO